



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
=====

LEI n.835, de 2 de agosto de 1.967.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UM AUXÍLIO, A FESTA
DA CIDADE.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, neste exercício, um auxílio de NCr\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos) que se destina à realização das festividades da cidade, no ano de 1.967.

Artigo 2º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCr\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos) para ocorrer com as despesas previstas na presente lei.

Artigo 3º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da receita do "Imposto Adicional", do orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 2 de agosto de 1.967.



Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 2 de agosto de 1.967.



Ulpiano Bokzares de Marco
-Oficial Administrativo-